



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023**

Senhor Presidente,

Serranópolis/GO, 05 de abril de 2023.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a realização de despesas com aquisição de bolas de futebol de campo, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

**Hilma Heloísa Batista Oliveira**

**Setor de Compras**



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º029/2023

### 1. Do objeto

- 1.1. Trata-se de realização de despesas com aquisição de bolas de futebol.
- 1.2. A empresa contratada deverá entregar os objetos da aquisição perante ordem de fornecimento.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de campo S11 R1	Un	2	R\$ 314,63	R\$ 629,25
2	Bola de campo S11 R2	Un	1	R\$ 170,75	R\$ 170,75
<b>Soma</b>					<b>R\$ 800,00</b>

### 2. Justificativa

2.1. Faz-se necessária a aquisição dos produtos, uma vez que afim de evitar o sedentarismo de nossos funcionários e vereadores, gostaríamos de incentivar a prática esportiva.

### 3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também,*



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ao seguinte:

.....  
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I .....*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas com aquisição de materiais para manutenção de





# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

veículos, adquiridos por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a contratação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

#### 4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se em ser o único disponível a região e a emergência da compra.

#### 5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados da aquisição dos produtos foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.3. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produto
Un	2	R\$ 314,63	R\$ 629,25	Bola campo S11R11
Un	1	R\$ 170,75	R\$ 170,75	Bola campo S11R12
<b>Soma: R\$ 800,00</b>				

#### 6. Do Contrato.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

6.1. Por se tratar de entrega imediata e íntegra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

## **7. Das Obrigações das Partes**

### **7.1. Do Fornecedor.**

- 7.1.1. Entregar os produtos, no ato da compra.
- 7.1.2. Emitir faturas no valor dos serviços efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
- 7.1.3. Entregar produtos em ótimo estado, e já prontos para uso.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

### **7.2 Da Câmara Municipal**

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços; atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.2. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 7.2.3. Realizar o pagamento no prazo acordado.

## **8. Garantias**



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

## 9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição das bolas, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação: 01.01.031.2065.2.221.3.3.90.30.00

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

## 10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de serviços comuns, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

### PUBLICADO

No placar de Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 05 / 04 / 2023

Joni Maicon S. Gutka  
Diretor  
Câmara Municipal de Serranópolis

Serranópolis/GO, 05 de abril de 2023.

*Hilma Heloísa B. Oliveira*  
Hilma Heloísa Batista Oliveira

Coordenadora do Setor de Compras





# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em atenção à Formalização de Demanda 029/2023, emitida pela Coordenação do Setor de Compras, determino que proceda a todos os atos necessários à realização do processo administrativo, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 72, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de aquisição de bolas, no valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme quantidade estimada e especificações mínimas constante no termo de referência.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Serranópolis/GO, 05 de abril de 2023.

  
**Elton Silva Rocha**  
Presidente